



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0257/2007

(ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO, ANTEPROJETO DE LEI, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja encaminhado ao Poder Executivo, Anteprojeto de Lei que dispõe sobre incentivo à doação de sangue, para que assim, após análise, o mesmo retorne a esta Casa de Leis na forma de Projeto de Lei para análise e deliberação por parte dos Nobres Edis.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de Maio de 2007.

JOSÉ NELSON CHINO BOLOTÁRIO

CHINO BOLOTÁRIO

VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(Dispõe sobre incentivo à doação de sangue no Município, através da gratuidade de inscrição em concurso público).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCÍSO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os doadores de sangue, que contarem com o mínimo de duas doações de sangue no período de seis meses, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela Administração Direta e Indireta do Município, que sejam realizadas num prazo de até seis meses, decorridos da última doação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Plenário Dr. Octávio Viscardi, 14 de Maio de 2007.

JOSÉ NELSON CHINO BOLOTÁRIO
CHINO BOLOTÁRIO
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que já foi encaminhada ao poder Executivo Anteprojeto de Lei, no intuito de incentivar a doação de sangue no Município, pois doar sangue é doar vida, sendo que, cabe ao Poder Público incentivar as pessoas sobre este ato que é uma demonstração de amor ao próximo.

Nesse sentido, achamos de total pertinência a apresentação deste Anteprojeto de Lei, uma vez que o mesmo vem a complementar o Anteprojeto de Lei nº. /2007.

Pelo exposto, no intuito de que tal iniciativa possa incentivar ainda mais os munícipes que já são doadores, bem como àqueles que ainda não realizam tal ato, é que apresentamos esta proposição, para que após análise do Poder Executivo, o mesmo o encaminhe na forma de Projeto de Lei, para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de maio de 2007.

JOSÉ NELSON CHINO BOLOTÁRIO
CHINO BOLOTÁRIO
VEREADOR